

Boletim de Serviço

nº 300, de 26 de dezembro de 2022

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

ELIZABETH BERNARDINO
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

JORGE VINICIUS CESTARI FELIX
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

RAILSON HENNEBERG
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

Portaria-SEI nº 880, de 19 de dezembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 882, de 19 de dezembro de 2022	6
Portaria-SEI nº 883, de 19 de dezembro de 2022	7
Portaria-SEI nº 884 de 21 de dezembro de 2022	8
Portaria-SEI nº 885, de 21 de dezembro de 2022	9
Portaria-SEI nº 886, de 21 de dezembro de 2022	10
Portaria-SEI nº 887, de 21 de dezembro de 2022	12
Portaria-SEI nº 888, de 21 de dezembro de 2022	14
Portaria-SEI nº 889, de 21 de dezembro de 2022	16
Portaria-SEI nº 890, de 23 de dezembro de 2022	18
Portaria-SEI nº 891, de 21 de dezembro de 2022	20
Portaria-SEI nº 892, de 21 de dezembro de 2022	22
Portaria-SEI nº 893, de 21 de dezembro de 2022	23
Portaria-SEI nº 894, de 21 de dezembro de 2022	24
Portaria-SEI nº 895, de 21 de dezembro de 2022	25
Portaria-SEI nº 896, de 22 de dezembro de 2022	26
Portaria-SEI nº 897, de 22 de dezembro de 2022	29
Portaria-SEI nº 898, de 23 de dezembro de 2022	30
Portaria-SEI nº 899, de 23 de dezembro de 2022	32
Portaria-SEI nº 900, de 26 de dezembro de 2022	34
Portaria-SEI nº 901, de 26 de dezembro de 2022	36
Portaria-SEI nº 902, de 26 de dezembro de 2022	37
Portaria-SEI nº 903, de 26 de dezembro de 2022	38
Portaria-SEI nº 904, de 26 de dezembro de 2022	39

Portaria-SEI nº 880, de 19 de dezembro de 2022

Constituir o Comitê Avaliador de Iniciação Tecnológica do CHC-UFPR/Ebserh de acordo com o EDITAL PIT 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir o **Comitê Avaliador de Iniciação Tecnológica do CHC-UFPR/Ebserh de acordo com o EDITAL PIT 2023.**

Art. 2º O Comitê será formado pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Composição
Viviane de Hiroki Flumignan Zetola	125****	Coordenadora do Comitê
Elizabeth Bernardino	121****	Representante da GAS / Pesquisadora
Jorge Vinicius Cestari Felix	164****	Representante do GEP / Pesquisador
Irene Tomoku Nakano	-	Médica Radiologista / Pesquisadora
Keite da Silva Nogueira	177***	Representante do Laboratório / Pesquisadora
Fabricia Pimenta	-	Representante da TECPAR / Pesquisadora
Maria Goretti Fernandes	-	Representante do CEP / Pesquisadora
Emilton Lima Junior	203***	Coordenador da Pos- Graduação da Clínica Médica/ Pesquisador
Nelson Augusto do Rosario Filho	656**	Médico Pediatra / Pesquisador
Maria Isabel Faria	-	Vice coordenadora do Curso de Odontologia / Pesquisadora
Mitzy Tannia Reichembach	180***	Representante da Enfermagem / Pesquisadora

Art. 3º O objetivo do Comitê será a avaliação dos projetos que serão encaminhados para concorrer a uma bolsa de Iniciação Tecnológica.

Art. 4º O período de validade da Portaria será de 16/01/2023 a 09/02/2023 para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 882, de 19 de dezembro de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de recesso de fim de ano de 19 a 23 de dezembro de 2022.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Luís Felipe de Lima Sousa**, matrícula SIAPE nº 240****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de recesso de fim de ano de 19 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 883, de 19 de dezembro de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de recesso de fim de ano de 29 a 30 de dezembro de 2022 e período de férias de 02 a 06 de janeiro de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **André Santos de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 145****, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de recesso de fim de ano de 29 a 30 de dezembro de 2022 e período de férias de 02 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 884 de 21 de dezembro de 2022

Revogar a Portaria-SEI nº 220, de 07 de abril de 2022. Atualizar o Grupo de Trabalho Linha de Cuidado Glaucoma do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 220, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Constituir **Grupo de Trabalho** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR para **Linha de Cuidado Glaucoma**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Unidade	Representante	Matrícula
Unidade de Cabeça e Pescoço	Isis Vieira Lobão	276****
	Lídia Sayuri Mori Peres	105****
	Tomas André Macagnan	300****
Setor de Farmácia Hospitalar	Karina Eugênia Schimith Bier	200***
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Edna Patrícia Lopes	300****
Setor de Apoio Institucional	Gerson Soares de Lara Júnior	186***
Gerência de Atenção à Saúde	Daniele Cristina dos Reis Bobrowec	191***

Art. 4º O presente GT visa a continuidade das atividades do projeto Pilar Assistência vinculado ao Plano Diretor Estratégico do CHC-UFPR 2021/2023.

Art. 5º A execução dos trabalhos ocorrerá durante a vigência do PDE 2021/2023 e as atividades a serem executadas pelos componentes do grupo serão de:

- a) Diagnosticar serviços assistenciais que perpassam a linha de cuidado;
- b) Revisar documentação;
- c) Implementar a linha de cuidado.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria-SEI nº 885, de 21 de dezembro de 2022

Revogar a Portaria-SEI nº 221, de 07 de abril de 2022. Atualizar o Grupo de Trabalho Linha de Cuidado HIV & AIDS do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 221, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Constituir **Grupo de Trabalho** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR para **Linha de Cuidado HIV & AIDS**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Unidade	Representante	Matrícula
Unidade de Infectologia	Carolina Ribeiro Barbosa	228****
	Giovanni Luis Breda	203***
Setor de Farmácia Hospitalar	Antonio Eduardo Matoso Mendes	191****
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Jéssica de Oliveira Veloso Vilarinho	242****
Setor de Apoio Institucional	Gerson Soares de Lara Júnior	186***
Gerência de Atenção à Saúde	Daniele Cristina dos Reis Bobrowec	191***

Art. 4º O presente GT visa a continuidade das atividades do projeto Pilar Assistência vinculado ao Plano Diretor Estratégico do CHC-UFPR 2021/2023.

Art. 5º A execução dos trabalhos ocorrerá durante a vigência do PDE 2021/2023 e as atividades a serem executadas pelos componentes do grupo serão de:

- a) Diagnosticar serviços assistenciais que perpassam a linha de cuidado;
- b) Revisar documentação;
- c) Implementar a linha de cuidado.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria-SEI nº 886, de 21 de dezembro de 2022

Revogar a Portaria-SEI nº 222, de 07 de abril de 2022. Atualizar o Grupo de Trabalho Linha de Cuidado AVC do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 222, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Constituir **Grupo de Trabalho** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR para **Linha de Cuidado AVC**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Unidade	Representante	Matrícula
Unidade de Neuropsiquiatria	Marcos Christiano Lange	181***
	Valeria Cristina Scavasine	109****
	Fabricia Lucca Borba	300****
	Gisele Cotting Meira	226****
Unidade de Urgência e Emergência Adulto	Ana Cristina Boni Brandão Lenci Marques	216****
	Cristiane Torres Palmeira	328****
	Adir Demetrio	320****
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Renato Bocamino Doro	300****
Unidade Multiprofissional	Sandra Regina Socha	241****
	Luana Muriel Casarolli	241****
	Gisele Francini Devetak Casorotti	300****
	Karlla Cassol	320****
	Margaret Born Zamarian	234****
Unidade de Nutrição Clínica	Flávia Martins Abdalla	320****
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Rita Munhoz Serraglio	104****
Setor de Apoio Institucional	Gerson Soares de Lara Júnior	186***
Gerência de Atenção à Saúde	Daniele Cristina dos Reis Bobrowec	191***

Art. 4º O presente GT visa a continuidade das atividades do projeto Pilar Assistência vinculado ao Plano Diretor Estratégico do CHC-UFPR 2021/2023.

Art. 5º A execução dos trabalhos ocorrerá durante a vigência do PDE 2021/2023 e as atividades a serem executadas pelos componentes do grupo serão de:

- a) Diagnosticar serviços assistenciais que perpassam a linha de cuidado;
- b) Revisar documentação;
- c) Implementar a linha de cuidado.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 887, de 21 de dezembro de 2022

Revogar a Portaria-SEI nº 223, de 07 de abril de 2022. Atualizar o Grupo de Trabalho Linha de Cuidado Sífilis na Gestaç o e Puerp rio do Complexo do Hospital de Cl nicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Cl nicas da Universidade Federal do Paran  (CHC-UFPR), no uso das atribuiç es legais e estatut rias, de acordo com as compet ncias que lhe foram conferidas pela Portaria n . 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Servi o/EBSERH n  518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Ediç o 7, Seç o 1, p gina 62), **resolve:**

Art. 1  Revogar a Portaria-SEI n  223, de 07 de abril de 2022.

Art. 2  Constituir **Grupo de Trabalho** no Complexo do Hospital de Cl nicas da UFPR para **Linha de Cuidado S filis na Gestaç o e Puerp rio**.

Art. 3  O Grupo de Trabalho ser  formado pelos seguintes integrantes:

Unidade	Representante	Matr�cula
Unidade de Infectologia	Carolina Ribeiro Barbosa	228****
	Diego da Silva Magat�o	291****
Unidade de Pediatria e Neonatologia	Bruna Piahui dos Santos	241****
	Luciane Favero Basegio	320****
	Clelia Mozara Giacomozzi	189***
Unidade Materno Infantil	Vanessa Vieira Dal Lago Kolossovski	192****
	Marcelexandra Rabelo	186****
Unidade de Ginecologia	Aline de Mesquita Menon Muller	300****
Setor de Regulaç�o e Avaliaç�o em Sa�de	Tatiana Rosa Ogata Nakagawa	300****
Setor de Apoio Institucional	Gerson Soares de Lara J�nior	186***
Ger�ncia de Atenç�o � Sa�de	Daniele Cristina dos Reis Bobrowec	191***

Art. 4  O presente GT visa a continuidade das atividades do projeto Pilar Assist ncia vinculado ao Plano Diretor Estrat gico do CHC-UFPR 2021/2023.

Art. 5  A execuç o dos trabalhos ocorrer  durante a vig ncia do PDE 2021/2023 e as atividades a serem executadas pelos componentes do grupo ser o de:

- a) Diagnosticar servi os assistenciais que perpassam a linha de cuidado;
- b) Revisar documenta o;
- c) Implementar a linha de cuidado.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 888, de 21 de dezembro de 2022

Revogar a Portaria-SEI nº 225, de 07 de abril de 2022. Atualizar o Grupo de Trabalho Linha de Cuidado Oncologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art.1º Revogar a Portaria-SEI nº 225, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Constituir **Grupo de Trabalho** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR para **Linha de Cuidado Oncologia**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Unidade	Representante	Matrícula
Unidade de TMO, Oncologia e Hematologia	Jessica Carvalho de Matos	324****
Unidade de Cirurgia Geral	Fabio Terabe	131****
	Flávio Della Bruna	235****
Unidade de Pediatria	Debora Silva Carmo	167****
	Leniza Costa Lima Lichtvan	189***
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Renato Bocamino Doro	300****
Unidade Multiprofissional	Helio Sergio Pinto Portugal	186***
	Mônica Tramuja Sniecikoski	159***
	Ilana Leila Barbosa de Lima	221****
Unidade de Nutrição Clínica	Andrea Tarzia	204***
	Elena Emilia Moreira Kieuteka	202***
Setor de Farmácia Hospitalar	Camile da Rocha	239****
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Patrícia Cordeiro Queiroz Clementi	326****
Setor de Apoio Institucional	Gerson Soares de Lara Júnior	186***
Gerência de Atenção à Saúde	Daniele Cristina dos Reis Bobrowec	191***

Art. 4º O presente GT visa a continuidade das atividades do projeto Pilar Assistência vinculado ao Plano Diretor Estratégico do CHC-UFPR 2021/2023.

Art. 5º A execução dos trabalhos ocorrerá durante a vigência do PDE 2021/2023 e as atividades a serem executadas pelos componentes do grupo serão de:

a) Diagnosticar serviços assistenciais que perpassam a linha de cuidado;

b) Revisar documentação;

c) Implementar a linha de cuidado.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 889, de 21 de dezembro de 2022

Revogar a Portaria-SEI nº 228, de 08 de abril de 2022. Atualizar o Grupo de Trabalho Linha de Cuidado Fibrose Cística do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 228, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Constituir **Grupo de Trabalho** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR para **Linha de Cuidado Fibrose Cística**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Unidade	Representante	Matrícula
Unidade de Cardio-Pneumo	Mariane Gonçalves Martynychen Canan	202***
	Caroline Souza Sokoloski	109****
	Carolina Rossetti Severo	219****
	Jossandro Rodrigues da Cruz	144****
Unidade Multiprofissional	Roberta Correa da Cunha	177***
	Letícia Pereira do Amaral Cidade Silva	300****
	Maria Luiza Melo Machado	128****
Unidade de Nutrição Clínica	Daniele Ayres Galvão	320****
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Regiane Sanvesso Lenzion	169****
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Renata Linhares Tonon Kertcher	192****
Setor de Apoio Institucional	Gerson Soares de Lara Júnior	186***
Gerência de Atenção à Saúde	Daniele Cristina dos Reis Bobrowec	191***

Art. 4º O presente GT visa a continuidade das atividades do projeto Pilar Assistência vinculado ao Plano Diretor Estratégico do CHC-UFPR 2021/2023.

Art. 5º A execução dos trabalhos ocorrerá durante a vigência do PDE 2021/2023 e as atividades a serem executadas pelos componentes do grupo serão de:

- a) Diagnosticar serviços assistenciais que perpassam a linha de cuidado;
- b) Revisar documentação;
- c) Implementar a linha de cuidado.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 890, de 23 de dezembro de 2022

Revogar a Portaria-SEI nº 229, de 08 de abril de 2022. Atualizar o Grupo de Trabalho Linha de Cuidado Dor Torácica Cística do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 229, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Constituir **Grupo de Trabalho** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR para **Linha de Cuidado Dor Torácica**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Unidade	Representante	Matrícula
Unidade de Cardio-Pneumo	Eduardo Leal Adam	226****
	Camila Rorato	183****
	Giulio César Gequelim	109****
Unidade de Urgência e Emergência Adulto	Ana Cristina Boni Brandão Lenci Marques	216****
	Cristiane Torres Palmeira	328****
	Adir Demétrio	320****
Unidade Multiprofissional	Letícia Pereira do Amaral Cidade Silva	300****
	Willian Barbosa da Silva	238****
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Renata Linhares Tonon Kertcher	192****
Setor de Apoio Institucional	Gerson Soares de Lara Júnior	186****
Gerência de Atenção à Saúde	Daniele Cristina dos Reis Bobrowec	191****

Art. 4º O presente GT visa a continuidade das atividades do projeto Pilar Assistência vinculado ao Plano Diretor Estratégico do CHC-UFPR 2021/2023.

Art. 5º A execução dos trabalhos ocorrerá durante a vigência do PDE 2021/2023 e as atividades a serem executadas pelos componentes do grupo serão de:

- a) Diagnosticar serviços assistenciais que perpassam a linha de cuidado;
- b) Revisar documentação;
- c) Implementar a linha de cuidado.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 891, de 21 de dezembro de 2022

Revogar a Portaria-SEI nº 230, de 08 de abril de 2022. Atualizar o Grupo de Trabalho Linha de Cuidado COVID do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 230, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Constituir **Grupo de Trabalho** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR para **Linha de Cuidado COVID**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Unidade	Representante	Matrícula
Unidade de Infectologia	Carolina Ribeiro Barbosa	228****
	Giovanni Luis Breda	203***
Unidade de Cardio-Pneumo	Fabio Marcelo Costa	175****
Unidade de Neuropsiquiatria	Claudia Suemi Kamoi Kay	154***
Unidade de Urgência e Emergência Adulto	Ana Cristina Boni Brandão Lenci Marques	216****
	Cristiane Torres Palmeira	328****
	Adir Demétrio	320****
Unidade de Cuidados Intensivos	Ligia Aparecida Palu	189***
	Hipólito Carraro Júnior	154***
	Marcelo Oliveira dos Santos	143****
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Regiane Sanvesso Lenzion	169****
Unidade Multiprofissional	Alexandra Ighes Bruni Tulio	168***
	Andreane Daniele Barbosa de Lira	235****
	Adriane de Oliveira Sinópolis	234****
	César Felipe Carraro	300****
	Marcia Melo de Oliveira Santos	321****
Unidade de Nutrição Clínica	Jéssica Alves de Paula	191****
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Jéssica de Oliveira Veloso Vilarinho	242****
Setor de Apoio Institucional	Gerson Soares de Lara Júnior	186***
Gerência de Atenção à Saúde	Daniele Cristina dos Reis Bobrowec	191***

Art. 4º O presente GT visa a continuidade das atividades do projeto Pilar Assistência vinculado ao Plano Diretor Estratégico do CHC-UFPR 2021/2023.

Art. 5º A execução dos trabalhos ocorrerá durante a vigência do PDE 2021/2023 e as atividades a serem executadas pelos componentes do grupo serão de:

- a) Diagnosticar serviços assistenciais que perpassam a linha de cuidado;
- b) Revisar documentação;
- c) Implementar a linha de cuidado.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 892, de 21 de dezembro de 2022

Anular a Portaria-SEI nº 866, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 19 de dezembro de 2022.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Anular a Portaria-SEI nº 866, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 19 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 45 do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 893, de 21 de dezembro de 2022

Anular a Portaria-SEI nº 869, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 19 de dezembro de 2022.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Anular a Portaria-SEI nº 869, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 19 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 45 do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 894, de 21 de dezembro de 2022

Anular a Portaria-SEI nº 868, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 19 de dezembro de 2022.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Anular a Portaria-SEI nº 868, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 19 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 45 do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 895, de 21 de dezembro de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 09 a 23 de janeiro de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Pablo Cordeiro da Silva**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 09 a 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 896, de 22 de dezembro de 2022

Instituir a Comissão de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida dos Trabalhadores deste CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- a Diretriz de Valorização dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) que orienta o desenvolvimento de ações com enfoque na Saúde do Trabalhador direcionadas para a promoção da melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho;
- o Dispositivo da PNH (Política Nacional de Humanização) Programas de Qualidade de Vida e Saúde para os Trabalhadores da Saúde;
- a Portaria nº 1.261 de 05 de maio de 2010, que institui os Princípios, Diretrizes e Ações em Saúde Mental que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC da Administração Pública Federal sobre a saúde mental dos servidores;
- as Orientações da Organização Mundial da Saúde para intervenções de autocuidado para saúde e bem-estar descritas no *WHO Guideline on self-care interventions for health and well-being*, de 22 de julho de 2022, como adotar hábitos saudáveis para o autocuidado do corpo, autocuidado relativo às emoções, sentimentos e pensamentos, e autocuidado nas equipes de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida dos Trabalhadores** do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, filial EBSERH.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
DANIELLE PACHECO DANGUI DALL'AGNOL	225****	PSICOLOGO AREA ORGAN	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ADRIANA VARGAS	321****	PSICOLOGO AREA ORGAN	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE

			PESSOAS
LUIZ MAURICIO WENDEL PRADO	300****	TEC SEG TRABALHO	SERV.DE SAUDE OCUPACIONAL E SEG.DO TRABALHO
MARCIA MELO DE OLIVEIRA SANTOS	321****	PSICOLOGO AREA HOSPI	SERVICO PSICOLOGIA
VIVIAN HALFEN PORTO	107****	PSICOLOGO AREA HOSPI	SERVICO PSICOLOGIA
THAIS ROSSI FONSECA	239****	ENFERMEIRA	SERV.DE SAUDE OCUPACIONAL E SEG.DO TRABALHO
TATIANA BRUSAMARELLO	261****	ENFERMEIRA	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
ANA CRISTINA HISAIO HIRATA ADAMOLI	242****	FISIOTERAPEUTA	UNIMULTI
MARCIO ROBERTO PAES	200***	ENFERMEIRO	UNIDADE DE NEUROPSIQUIATRIA
FERNANDA MOURA D'ALMEIDA MIRANDA	206***	PROFESSORA	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 3º A Comissão terá como objetivo principal: *"Promover ações que propiciem a saúde, bem-estar e, conseqüentemente, a melhoria na Qualidade de Vida dos Colaboradores deste CHC-UFPR."*

Art. 4º Os objetivos específicos da Comissão são:

- Identificar os principais fatores estressores que acometem profissionais e residentes a fim de promover e desenvolver ações consonantes com a lacuna identificada, na medida das possibilidades da instituição e dos profissionais envolvidos;
- Desenvolver pesquisas e projetos de extensão para melhoria na Qualidade de Vida dos Colaboradores deste CHC-UFPR por meio de parcerias com os professores da UFPR e ofertar campo de estágio futuro;
- Criar um espaço de interação, saberes e práticas multiprofissionais no que tange à Saúde e Qualidade de Vida;
- Promover campanhas de conscientização acerca de Saúde e Qualidade de Vida;
- Oportunizar para os profissionais e residentes deste CHC-UFPR atividades como a Terapia Comunitária Integrativa (TCI), Sessões de Auriculoterapia, Grupos de Meditação, Grupo de Qigong, Grupos de Técnica de Redução de Estresse (TER), entre outras.

Art. 5º O Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão serão escolhidos na 1ª Reunião.

Art. 6º A Comissão poderá convidar outros atores da comunidade deste CHC-UFPR bem como da Universidade Federal do Paraná - UFPR para participarem da implantação e desenvolvimento de suas ações.

Art. 7º Ao final de cada semestre será elaborado um relatório das ações desenvolvidas, resultados e considerações.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 897, de 22 de dezembro de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 02 a 24 de janeiro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Nazah Cherif Mohamad Youssef**, matrícula SIAPE nº 136****, substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 02 a 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 898, de 23 de dezembro de 2022

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 063/2022 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.033590/2022-11, Contrato nº 063/2022

Fornecedor: LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de serviços de manutenção preventiva, e sob demanda, manutenções corretivas e fornecimento de peças para equipamentos da marca LEICA, para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

Gestor: Andre Felipe Brescovici Nunes

CPF/MF nº ***.591.285-**

Gestor suplente: Renato da Silva Moura

CPF/MF nº ***.943.188-**

Fiscal Técnico: Jose Fernando de Jesus Barros Teixeira

CPF/MF nº ***.609.914-**

Fiscal Técnico: Renato da Silva Moura

CPF/MF nº ***.943.188-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 899, de 23 de dezembro de 2022

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 067/2022 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.006590/2022-31, Contrato nº 067/2022

Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Objeto: Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS E FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL CRIOGÊNICO A GRANEL conforme Normas Técnicas pertinentes para o Setor de Infraestrutura do CHC/UFPR.

Gestor: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº ***.428.325-**

Gestor suplente: Argemiro Antônio de Souza Júnior

CPF/MF nº ***.470.029-**

Fiscal Técnico: Ismael Machado Pereira

CPF/MF nº ***.066.820-**

Fiscal Técnico suplente: Thiago Augusto da Silveira Carvalho Noletto

CPF/MF nº ***.963.803-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 900, de 26 de dezembro de 2022

Revogar a Portaria-SEI nº 843, de 12 de dezembro de 2022. Designar Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSEH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 843, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar **Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado** com o objetivo de coordenar os trabalhos para contratação temporária de profissionais na área assistencial e médica do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, filial EBSEH.

Art. 3º A Comissão será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado, compreendendo-se todos os atos necessários a sua realização, desde a elaboração de Edital Normativo até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art. 4º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

COMPOSIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Presidente da Comissão	VINÍCIUS MURILO LIMA DA SILVA	240***	ASS EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Vice Presidente da Comissão	JAQUELINE DIAS DO NASCIMENTO SELLETI	189****	CHEFE DE DIVISAO	DIVISÃO DE GESTAO DE PESSOAS
Membro Titular	LARISSA SOARES DE ANDRADE	325****	ASS ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE GESTAO DE PESSOAS
Membro Titular	THAIS LOURES BELLO	106****	CHEFE DE UNIDADE	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Membro Titular	LUIS FELIPE DE LIMA SOUSA	240****	ASS ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Membro Titular	LUCYMEIRE CRISTINA KATER PINARELLI	234****	ENF SAU TRABALHADOR	SERV.DE SAUDE OCUPACIONAL E SEG.DO TRABALHO

Membro Titular	CAROLINE FERNANDES PIETROVSKI	225****	MEDICO MEDICINA TRAB	DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS
Membro Titular	SIBELI DE FATIMA FERRAZ SIMAO PROENCA	202****	ENFERMEIRO	COORDENACAO DE ENFERMAGEM
Membro Titular	CAMILA CAROLINE SZPIN	225****	ENFERMEIRO ED EM ENF	COORDENACAO DE ENFERMAGEM
Membro Titular	CRISTIANE FERREIRA GALVAO	300****	ENFERMEIRO ED EM ENF	COORDENACAO DE ENFERMAGEM
Membro Titular	JANE HELENA FAGUNDES DA SILVA	300****	ENFERMEIRO ED EM ENF	COORDENACAO DE ENFERMAGEM
Membro Titular	DALLIANY RODRIGUES DA SILVA	120****	ENFERMEIRO	DIVISAO DE ENFERMAGEM
Membro Titular	DANIELE CRISTINA DOS REIS	191****	ENFERMEIRO	SECAO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL
Membro Titular	ABELARDO CASTRO QUEIROZ	242****	ENFERMEIRO	UNIDADE DE REGULACAO ASSISTENCIAL
Membro Titular	CAROLINA MONTEGUTI FECKINGHAUS	204****	MEDICO	CENTRO DE TERAPIA SEMI INTENSIVA ADULTO
Membro Titular	RENATA ROBL IMOTO	183****	MEDICO PEDIATRIA	DIVISAO MEDICA
Membro Titular	NEUSA MACHADO CABRAL BELEZA	120****	FISIOTER TER INTENS	SECAO FISIOTERAPIA

Art. 5º A Comissão será responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de Recursos e Divulgação de Resultados.

Art. 6º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas pela Comissão e aprovadas pela Diretora de Gestão de Pessoas.

Art. 7º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria-SEI nº 901, de 26 de dezembro de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de recesso de fim de ano de 26 a 30 de dezembro de 2022 e férias de 02 a 06 de janeiro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **KATIA LOANA CAROLINO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 228****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de recesso de fim de ano de 26 a 30 de dezembro de 2022 e férias de 02 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 902, de 26 de dezembro de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de recesso de fim de ano de 26 a 30 de dezembro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Juliane Mendes de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 239****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de de recesso de fim de ano de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 903, de 26 de dezembro de 2022

Anular a Portaria-SEI nº 802, de 21 de novembro de 2022. Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 21 a 30 de novembro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Anular a Portaria-SEI nº 802, de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Designar **Flavia Adriana de Melo**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 21 a 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 904, de 26 de dezembro de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 01 a 11 de dezembro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Guilherme Lima Pereira**, matrícula SIAPE nº 197****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 01 a 11 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR